

ATO Nº 543/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ABFJ EMPRESA MEDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.294.759/0001-83, estabelecido na Rua Dr. Eduardo Amaro, nº 99, bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.104-080, representado por seu sócio, Sr. **BRUNO PEREIRA RECIPUTTI**, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado na Rua Santo Canali, nº 295, apto 401, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, inscrito no RG sob o nº 4435837 e com registro no CRM/RS sob nº 56170, com especialidade em Urologia RQE sob nº 43301, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 183/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 02 (dois) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data da publicação do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de maio de 2025.

CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

ABFJ EMPRESA MEDICA
Bruno Pereira Reciputti
Contratada

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48